PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Diretoria de Desenvolvimento Habitacional

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00021013/2026-09

Interessado: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Assunto: CP 10/2026 - Contratação de empresa para REURB do Núcleo Sambaiatuba

Em resposta ao pedido de esclarecimento 2332443, temos a informar que por um erro de digitação no edital no item 5.13 saiu que os pontos seriam de 0 a 50, mas no mesmo item a tabela apresenta a pontuação maxima de 45 pontos e no ETP (item 8), parte integrante do certame a planilha também está clara que a pontuação maxima será de 45 pontos para o item em questão, portanto deverá ser considerado o valor maximo de 45 pontos.

"8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 8.1. Tipo de Licitação: Em conformidade com o Art. 36, § 2º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será processada e julgada sob o critério de Técnica e Preço, considerando a natureza predominantemente intelectual e de inovação dos serviços de consultoria em planejamento urbano e regularização fundiária a serem contratados. Tal critério visa selecionar a proposta que apresente a melhor combinação entre qualidade técnica e preço, otimizando o custo-benefício para a Administração Pública. 8.2. Critérios de Avaliação por Técnica e Preço: A avaliação das propostas será realizada em duas etapas distintas e sucessivas: Etapa 1: Avaliação Técnica: A Comissão Técnica de Contratação, designada pela Administração Municipal, realizará a análise técnica das propostas, em consonância com o Art. 31 da Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes critérios objetivos: Qualificação da Equipe Técnica: Será avaliada a experiência, formação e especialização da equipe técnica alocada para a execução dos serviços, com comprovação de atuação em projetos similares de planejamento urbano e regularização fundiária. A relevância da experiência em projetos de URBANIZAÇÃO DE PERIFERIAS e REURB-S será considerada um diferencial. (Peso: 0 até 45 pontos)"

São Vicente, na data da assinatura digital.

Arq Elizabeth Correia
Fiscal de Obras

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Antonio Pereira Correia**, **Fiscal de Obras**, em 16/11/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2337704** e o código CRC **3028508F**.
